



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 16/2013

**“Cria cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal.**

A Câmara Municipal de Ibertyoga aprova:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da Administração Municipal, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Vagas	Cargo	Escolaridade	Vencimento(R\$)
03	Operador de Roçadeira	Alfabetizado	R\$678,00
02	Operador de Retroescavadeira	Alfabetizado	R\$737,93
02	Operador de Motoniveladora	Alfabetizado	R\$910,80
02	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	Ensino Médio	R\$678,00

Art. 2º Os cargos criados através da presente lei serão preenchidos através de contrato temporário, até que se realize o Concurso Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 27 de maio de 2013.

**Sebastião Rodrigues Monteiro**  
**Prefeito Municipal**